



PROJETO DE LEI Nº 15 /2022

Altera dispositivos na Lei nº 6.632, de 3 de setembro de 2021, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - Combea e o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - Fumbea e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.632, de 3 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no município de Pará de Minas o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - Combea, órgão público normativo, paritário, consultivo, **deliberativo** e fiscalizador e de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**.”

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 6.632/2021 o seguinte inciso IV:

“Art. 2º (...)

IV – Estudar e propor as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.”

Art. 3º O *caput* do art. 4º da Lei nº 6.632/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado a esse artigo o seguinte inciso VIII:

“Art. 4º O Combea será constituído por **13 (treze)** membros titulares e **13 (treze)** membros suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, e terá a seguinte formação:

(...)

VIII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 4º O art. 12 da Lei nº 6.632/2021 fica acrescido do seguinte inciso numerado como IV, passando seu inciso IV a vigorar como inciso V:

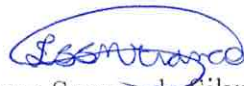
“Art. 12 (...)

IV – Promoção de medidas educativas e de conscientização;

V - Demais ações que tenham a finalidade de atender aos interesses de defesa animal.”

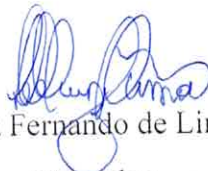
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2022.



Irene Susana da Silva Melo Franco

Vereadora



Luiz Fernando de Lima

Vereador



Ronivelton Correa Barbosa

Vereador